



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 10/2023 - PROCESSO 11.031/2022 – CP 07/2022

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação a **Sr. JOSÉ CARLOS FIRME** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.294 e do CPF/MF nº 019.575.268-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **S4 CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Avenida Florindo Ântico Nº 778 – Apto 42 Bloco D Andar 4 – Bairro Vila Pontilhão, Cruzeiro/ SP – CEP 12704-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.107.948/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ELISEU DE SOUZA VOLPE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.373.468-3 e do CPF/MF sob o n.º 094.583.418-75.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- I. Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de fevereiro de 2023**, com **Ordem de Serviço em 23 de março de 2023** que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche no Bairro Parque dos Ministérios no Município de Ubatuba / SP, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos”** para prorrogação de prazo em mais **02 (dois) meses**, passando a vigência de **21 e outubro de 2024 a 20 de dezembro de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.
- II. Acréscimo de **R\$ 383.893,53 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**, equivalente a 12.804078773848% do valor inicial contratado, conforme planilha orçamentária de fls.839/853 dos autos do processo licitatório N.º 11.031/2022, que faz parte integrante deste termo aditivo, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 3.678.014,81 (três milhões seiscentos e setenta e oito mil e quatorze reais e oitenta e um centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante. Diante disto, somando ao termo aditivo n.º 02, perfaz-se o percentual total acrescido de 22,6735739949027 % do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CBS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 26 SET. 2024

JOSE CARLOS FIRME

Secretário Municipal de Educação

S4 CONSTRUTORA LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONISIO

RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

RG: 44.652.528-4

